



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE- E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - SE - NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- IFPE.

Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação, sediado à Avenida Professor Luiz Freire, nº 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ - MF sob o nº 10.475.689/0001-64. denominado de IFPE, conforme a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, neste ato representado por seu reitor, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, residente em Garanhuns/PE e domiciliado em Recife/PE, portador do RG no 3729894, inscrito no CPF sob o no 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ - MF nº 10.572.071/0001-12, situada na Av. Afonso Olindense nº 1513, Várzea - Recife - PE, CEP: 50.810-900, doravante denominada “SE”, neste ato representada pela sua titular, **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF 524.628.704-15, portadora da cédula de identidade nº 2.402.347 - SSP/PE, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Termo Cooperação Técnica, para modificar a cláusula primeira e a cláusula sexta, que passam a vigorar com a redação abaixo estabelecida, permanecendo as demais cláusulas e condições tal como originariamente firmadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO e b) Promover a prorrogação da vigência do presente convênio.

1.2. Pelo Presente a Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Técnica passará a ter o seguinte teor:

“O presente convênio de cooperação técnica, tem por objeto implementação de ação conjunta entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Educação e, a instituição, para proporcionar Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Licenciaturas diversas do IFPE, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”;

1.3. Pelo presente termo aditivo, o Prazo do Convênio fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, compreendendo o período de 02/05/2023 a 02/05/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Acordam as partes envolvidas que a utilização de dados pessoais dos discentes do IFPE em virtude deste instrumento ocorrerá exclusivamente para a finalidade de captação de oportunidades de estágio, em consonância com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD, sendo vedado seu tratamento para quaisquer outras finalidades pela Concedente, sujeitando-se os infratores às penalidades contidas no art. 52 da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

Recife, 02 de maio de 2023

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária de Educação do Estado de Pernambuco

Nomeada pelo Decreto nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Reitor do IFPE

Nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 02/05/2023, às 10:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 16:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648016** e o código CRC **7D9C9854**.

